

PROJETO LEI EXECUTIVO 90/2026

Concede Subvenção à Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências.

Concede Subvenção à Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº **07.978.796/0001-09**, subvenção na importância de **R\$ 406.223,00** (quatrocentos e seis mil, duzentos e vinte e três reais), destinada à **aquisição de um veículo tipo van**, para o transporte de pacientes oncológicos, seus familiares e voluntários da Instituição, visando garantir melhores condições de acesso ao tratamento e suporte às atividades desenvolvidas, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Art. 2º. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho compatível com o objeto, bem como demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

Art. 3º. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada da documentação comprobatória exigida.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, podendo ser suplementadas, se necessário:

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Gestão da Atenção Especializada

1.600.0000 - SUS União - Bloco Manutenção da Saúde

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 399

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

1.601.3110 - **transferências fundo a fundo de recursos do SUS**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 899

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de março de 2026.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1774620253

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 011/2026.

Chapadão do Sul – MS, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCELO COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapadão do Sul, com a finalidade de viabilizar a aquisição de um veículo tipo van destinado ao transporte de pacientes oncológicos, seus familiares e voluntários da instituição, bem como para atender ao cronograma constante no Plano de Trabalho apresentado.

A medida visa fortalecer o atendimento prestado pela entidade, ampliando o acesso ao tratamento e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos.

Diante da relevância social da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo, por fim, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Março de 2026

Poder Executivo

.(a)

